

ANA LÚCIA MARENDINO LABUZZETTO, RG. 12.383.685, Chefe de Seção Substituta, padrão 14-A, EV.2-T.1;
NELIA RAGAZZI, RG. 3.570.043, Escriturária, padrão 16-A, EV.1-T.1;
EVA DE JESUS, RG. 14.226.622, Escriturária, padrão 11-A, EV.1-T.1;
FRANCISCO ALVES DA SILVEIRA, RG. 2.994.430, Contínuo-Porteiro, padrão 11-A, EV.1-T.1;
GISELDA ELIAS FERREIRA, RG. 6.820.595, Chefe de Seção, efetiva, padrão 16-A, EV.2-T.1;
ISMAEL DE ALMEIDA SANTANA, RG. 10.936.912, Escriturário, padrão 16-A, EV.1-T.1;
JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, RG. 10.936.871, Encarregado de Setor Substituto, padrão 8-A, EV.2-T.1;
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, RG. 10.936.811, Carpinteiro, padrão 12-A, EV.1-T.1;
MÁRIA DAS GRAÇAS RODRIGUES, RG. 11.830.603, Escriturária, padrão 12-A, EV.1-T.1;
MÁRIA TEREZA NABILICE DE ALMEIDA, RG. 3.720.497, Chefe de Seção, efetiva, padrão 18-A, EV.2-T.1;
ROSANÁ APARECIDA DO NASCIMENTO, RG. 10.244.996, Escriturária, padrão 14-A, EV.1-T.1;
SILVIA MARIA MONORATO DE SOUZA ARAUJO, Escriturária, padrão 15-A, EV.1-T.1;
SUELI GONÇALVES ARAUJO, RG. 9.110.956, Escriturária, padrão 17-A, EV.1-T.1;
TANIA REGINA APARECIDA DOS SANTOS, RG. 12.884.299, Escriturária, padrão 14-A, EV.1-T.1;
TANIA REGINA DE OLIVEIRA, RG. 11.830.662, Escriturária, padrão 13-A, EV.1-T.1;
VERA LÚCIA MARREIRO, RG. 7.334.321, Chefe de Seção, efetiva, padrão 17-A, EV.2-T.1;
WILSON RIBEIRO DE SOUZA, RG. 10.382.194, Escriturário, padrão 13-A, EV.1-T.1;
ADOLPHO VARZANI, RG. 12.178.973, Servente, padrão 8-A, EV.1-T.1;
ANTONIO SIMÕES DO VISO, RG. 3.371.150, Encarregado de Setor Zelador, padrão 19-A, EV.1-T.1;
AIRTON PEREIRA PAULO, RG. 7.250.514, Encarregado de Setor, efetivo, padrão 11-A, EV.2-T.1;
DENILZA ALVES PORTELA, RG. 12.315.945, Servente, padrão 8-A, EV.1-T.1;
JOÃO FERREIRA FILHO, RG. 2.612.179, Chefe de Seção Substituto, padrão 21-C, EV.2-T.1;
ODIZIO PEDRO DE SOUZA, RG. 2.015.439, Encarregado de Setor Substituto, padrão 19-A, EV.2-T.1;
ORLANDO BARBOSI, RG. 4.810.436, Escriturário, padrão 15-A, EV.1-T.1;
ROBERTO BUSINARO, RG. 2.769.519, Ascensorista, padrão 10-A, EV.1-T.1;
SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, RG. 3.403.607, Encarregado de Setor, efetivo, padrão 12-A, EV.2-T.1;
TEREZA VERISSIMO FREIRE, RG. 7.262.671, Servente, padrão 8-A, EV.1-T.1;

por 1 hora diária:

AURORA DA CONCEIÇÃO JACOB, RG. 2.312.073, Chefe de Seção, efetiva, padrão 22-C, EV.2-T.1;
MÁRIA DILZA DA SILVA, RG. 6.399.236, Escriturária, padrão 11-A, EV.1-T.1;
MÁRIA OZANA DE SOUZA, RG. 1.128.433, Escriturária, padrão 11-A, EV.1-T.1;
SONIA CLEIDE RUIZ PAGGIORO, RG. 7.182.506, Escriturária, padrão 12-A, EV.1-T.1;
YASUKO NAKAMATU, RG. 4.454.710, Oficial de Administração, padrão 14-A, EV.1-T.1;
ANA MARIA CELESTINO BONFIM, RG. 7.573.401, Escriturária, padrão 15-A, EV.1-T.1;
HEBE MARCONDES DE TOLEDO PRADO, RG. 2.218.917, Chefe de Seção, efetiva, padrão 22-C, EV.2-T.1;
CLEUZA TEREZINHA LOURENÇO, RG. 11.922.646, Contínuo-Porteiro, padrão 8-A, EV.1-T.1;
BERNARDETE SOARES DOS SANTOS, RG. 11.830.604, Escriturária, padrão 13-A, EV.1-T.1;

CLASSIFICANDO o Bel. PEDRO IVO DEL MASSO, RG. 2.192.237, Procurador do Estado Chefe, na Procuradoria Regional de Campinas, a partir de 13/2/86.

CLASSIFICANDO o Bel. JORGE ELUF NETO, RG. 5.889.320, Procurador do Estado Nível I, na Procuradoria do Estado de São Paulo em Brasília.

DESIGNANDO o Bel. JOEL MURER KUHIL, RG. 2.750.174, Procurador do Estado Subchefe Nível II, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 48, da Constituição Estadual, para prestar serviços na Procuradoria da Fazenda, junto ao Tribunal de Contas.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostilas da Diretoria
de 30/5/86

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91 e 97 da LC.180/78, o cargo do Bel. NILO MIGUEL GARCIA, RG. 1.256.745, Procurador do Estado Nível I, na ref. 8, T.I. VE-3, a partir de 1/11/85.

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da LC.180/78, o cargo da Bela. HERNILIA DULCE ARAUJO DA CUNHA CAMARGO, RG. 3.251.716, Procurador do Estado Nível III, na ref. 16, T.I. VE-3, a partir de 15/6/85, ficando em consequência CANCELADA a apostila de 9/10(D.O. de 10/10/85) e retificadas as apostilas de 9/10(D.O. de 10/10/85) e de 26/2(D.O. de 27/2/85), para constar:-

T.I. - VE-31 - na ref. 17, a partir de 1/7/85(Enq9-LC. 404/85); na ref. 18, a partir de 1/12/85(adic.).

ENQUADRANDO, nos termos dos arts. 91 e 97 da LC.180/78, o cargo do Bel. REYNALDO BUENO DE SOUZA, RG. 1.278.729, Procurador do Estado Subchefe Nível I, na ref. 26, T.I. VE-3, a partir de 1/5/86.

RETIFICAÇÃO

Nas apostilas da Diretoria de 27, publicadas no D.O. de 28/5/85, onde se lê:-

"...DALVO BAMBIBI, RG. 1.448.883..." leia-se:
"...DALVO BAMBINI, RG. 1.448.883..."

Despacho da Diretoria
de 27/5/86

AUTORIZANDO ao Bel. ATHANAGILDO THEODORO DE FREITAS, RG. 1.372.894, Procurador do Estado Subchefe Nível I, ref.30, o GOZO dos 90 dias restantes de licença-prêmio, relativo aos períodos aquisitivos de 5/12/63 a 4/12/68 e de 5/12/73 a 03/12/78, com fundamento no artigo 215 Parágrafo Único da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
Escala de plantões dos Procuradores da Seção Penal para o mês de junho de 1986.

DIAS	PROCURADORES
01	EDEVALDO FRANCISCO DE ASSIS
07	ELOISA CORREA DE LARA
08	ELVIRA LEO PALUMBO
14	ELZA DE OLIVEIRA LIMA
15	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO
21	IRANI JOSE ALBIERO
22	JACOB URBANI RIBAS
28	JOÃO DAL BELO FILHO
29	JOAQUIM ALVES DE CARVALHO

JUIZO INFORMAL DE CONCILIAÇÃO
FORO REGIONAL DO TATUAPÉ
ESCALA DE PLANTAS
JUNHO/86

DIAS	PROCURADORES
02-2a.feira	CLAUDETE APARECIDA CARDO RUBENS SALIM DIB
04-4a.feira	DÉA NOVAES RUBENS POLO FERRATO

05-5a.feira	DORALICE MARIA BAPTISTA FERREI RAMON JOSE GALANTE RODRIGUES
09-2a.feira	JOSE EDUARDO ALVARENGA VERA LUCIA KIRDEIKO
11-4a.feira	MARIO CARNEIRO RUI CARLOS MACHADO ALVIN
12-5a.feira	AUREA TRABULSI CORTAZZO MARIO ENGLER PINTO JUNIOR
16-2a.feira	JOSE CARLOS MONTEIRO SONIA STERNAN
18-4a.feira	ADELAIDE BRAGA BRASIL TUMA CELSDO FARACO
19-5a.feira	DORALICE MARIA BAPTISTA FERREI RAMON NILTON ANTONIO MONTEMOR
23-2a.feira	CLAUDETE APARECIDA CARDO RUBENS SALIM DIB
25-4a.feira	DÉA NOVAES RUBENS POLO FERRATO
26-5a.feira	AUREA TRABULSI CORTAZZO MARIO ENGLER PINTO JUNIOR
30-2a.feira	JOSE EDUARDO ALVARENGA VERA LUCIA KIRDEIKO

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS
Portarias do Procurador do Estado Chefe

de 12/5/86

CLASSIFICANDO a Bela. LEA CIONI CONSTANT PIRES, R.G. nº 1.553.800, Procurador do Estado Nível III, na 2a. Subprocuradoria (2a.SP-5) desta Procuradoria Regional, a partir de 1/5/86, para ter exercício na Comarca de Indaiatuba.

de 16/5/86

CLASSIFICANDO o Bel. JOÃO ANTONIO PUCINELLI, RG. 7.435.730, Procurador do Estado Nível I, na 1a. Seccional da 1a. Subprocuradoria desta Regional (1a.SP-5.1), a partir de 19/5/86, sem prejuízo do atendimento em colaboração na Comarca de Indaiatuba.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS
PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

PORTARIAS DO COORDENADOR

de 22.05.86

Classificando a função-atividade de Atendente do SQP-II-QSJ, preenchida pelo Sr. JOÃO WALTER VIEIRA, R.G. 4.645.089, na Penitenciária de Franco da Rocha.

de 28.05.86

Designando a Sra. ESTAELE BATISTA RAMOS, RG: 9.889.942, Encarregada de Setor (Administração Geral), do SQP-II-QSJ, para responder pelo expediente do Setor de Compras da Seção de Material e Patrimônio do Serviço de Administração do Instituto de Reeducação "Dr. José Augusto Cesar Salgado" de Tremembé.

Tornando sem efeito a Portaria COESP nº 1.268/86, D.A. de 08, publicada no Diário Oficial de 09.04.86, em nome da Sra. ESTAELE BATISTA RAMOS, RG: 9.889.942, Encarregada de Setor (Administração Geral), do SQP-II-QSJ, classificada no Setor de Expediente da Diretoria da Penitenciária Feminina "Sta. Maria Eufrásia Pelletier" de Tremembé, na parte em que a designou para responder pelo expediente do Setor de Almoxarifado da Seção de Material e Patrimônio do Serviço de Administração do Instituto de Reeducação "Dr. José Augusto Cesar Salgado" de Tremembé.

de 29.05.86

Considerando Classificada a partir de 15.05.86, a função-atividade de Escriturário, do SQP-II-QSJ, preenchida pela Sra. ROSA SATSUKI NAKAMURA, RG: 12.920.914, na Divisão de Administração da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

Cessando os efeitos da Portaria COESP nº 1.341/86, D.A. de 02, publicada no Diário Oficial de 03.05.86, que classificou o Sr. GERALDO BARROZA DA SILVA, RG: 9.491.223, no Presídio "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas.

de 10.05.86

Cessando a partir de 09.05.86, os efeitos da Portaria COESP nº 1.093/86, D.A. de 07, publicada no Diário Oficial de 08.03.86, que designou o Sr. CARLOS ANTONIO MACEDO, RG: 10.178.860, Guarda de Presídio, do SQP-II-QSJ, classificado na Penitenciária do Estado, para responder pelo expediente do Setor de Administração de Subfrota do Serviço de Administração da Penitenciária de Franco da Rocha.

Tornando sem efeito a Portaria COESP nº 1.584/86, D.A. de 27, publicada no Diário Oficial de 29.05.86, que classificou o cargo de Guarda de Presídio, do SQP-III-QSJ, provido pelo Sr. RICARDO PINTO DE LIMA, RG: 5.989.389, no Presídio Sorocaba.

Tornando sem efeito a Portaria COESP nº 1.579/86, D.A. de 27, publicada no Diário Oficial de 29.05.86, que classificou a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQP-II-QSJ, preenchida pela Sra. ZILDA MORAES LEITE DE LIMA, RG: 5.467.831, no Presídio de Sorocaba.

Classificando a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQP-II-QSJ, preenchida pelo Sr. ANTONIO RADIGUIE RI FERNANDES, RG: 3.180.772, no Presídio de Sorocaba.

Designando a partir de 09.05.86, o Sr. RONALDO GOMES FREIRE, RG: 2.975.372, Guarda de Presídio, do SQP-III-QSJ, para responder pelo expediente do Setor de Administração de Subfrota do Serviço de Administração da Penitenciária de Franco da Rocha.

Designando o Sr. JOÃO WALTER VIEIRA, RG: 4.645.089, Atendente, do SQP-II-QSJ, classificado na Penitenciária de Franco da Rocha, para responder pelo expediente da Seção de Manutenção, do Serviço de Qualificação Profissional e Produção, da Penitenciária acima mencionada.

Cessando os efeitos da Portaria COESP nº 820/86, D.A. de 26, publicada no Diário Oficial de 28.02.86, que designou o Sr. LUIZ ANTONIO DIAS, RG: 9.374.002, Guarda de Presídio, do SQP-II-QSJ, para responder pelo expediente da Seção de Manutenção, do Serviço de Qualificação Profissional e Produção, da Penitenciária de Franco da Rocha.

Classificando a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQP-II-QSJ, preenchida pelo Sr. VALTER JOSÉ DA CUNHA, RG: 10.753.548, na Penitenciária de Franco da Rocha.

Classificando em caráter excepcional, a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQP-II-QSJ, preenchida pelo Sr. LUIZ CLAUDIO FRANCISCO, RG: 17.074.973, na Penitenciária de Presidente Wenceslau.

Classificando o cargo de Guarda de Presídio, do SQP-III-QSJ, provido pelo Sr. JOÃO FAZOLARI, RG: 1.753.197, na Penitenciária de Franco da Rocha.

Designando a partir de 12.05.86, o Sr. ADAIL LEONE, RG: 4.438.754, Guarda de Presídio, do SQP-III-QSJ, para responder pelo expediente da Diretoria do Serviço de Segurança e Disciplina do Centro de Observação Criminológica.

Classificando a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQP-II-QSJ, preenchida pela Sra. IZALDE ROSELI DA SILVA, RG: 7.610.251, na Penitenciária Feminina da Capital.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA DO COORDENADOR de 21, publicado no Diário Oficial de 22.05.86, em nome do Sr. MAURO MUNHOZ, R.G. 9.517.180, onde se lê: Penitenciária de Franco da Rocha, leia-se: Penitenciária Feminina da Capital.

APOSTILA DO COORDENADOR

de 28.05.86

Declarando: no título de admissão da Sra. CLEUSA MARIA DE MOURA, RG: 5.302.715, Guarda de Presídio, admiti-la nos termos da Resolução S.J., publicada a 19.04.86, que o nome correto da interessada é CLEUSA MARIA DE MOURA e não como constou.

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

PORTARIA DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE 30/05.

CONCEDENDO:

nos termos dos arts. 209 da Lei 10.261/68, 90 (noventa) dias de licença-prêmio a ALMIR JOSÉ ELIAS, Registro Geral nº 1.647.444, Cirurgião Dentista, pd. 31-E, da RV: 7 Tab. I, do SQP-III-QSJ, a que faz jus pelo período correspondente de 11/12/63 a 10/12/68 e de 11/12/68 a 11/12/73, CASA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ - SP.

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO DECRETO 13.412/79:

ENQUADRANDO:

De conformidade com o art. 22 da LC 247/81 e de acordo com o Despacho Normativo do Exmo. Sr. Governador do Estado de 2, publicado no DOE de 03.08.85, as funções atividades exercidas pelos interessados abaixo ficam enquadradas na seguinte conformidade:

Guarda de Presídio-Eac. 1- Tab. I- SQP-II-QSJ

-MESSIAS PIMENTEL, RG: 4.528.654:
-a partir de 24.03.80: do Padrão 23-A p/ o Padrão "24-A", em consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir de 21.01.84, arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, ANULADA- a partir de 01.03.81, LC 247/81, do padrão 10-A p/ o padrão "11-A", a partir de 12.11.85: do padrão 12-A p/ o padrão "13-A".

-MÁRIA BUENO DAVID, RG: 3.827.855:
-a partir de 19.07.79: do padrão 23-A p/ o padrão "24-A", em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir de 21.03.83, arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, ANULADA- a partir de 01.03.81, LC 247/81, do padrão 10-A p/ o padrão "11-A", a partir de 01.11.82, arts. 91.92.97 da LC 180/78, do padrão 11-A p/ o padrão "12-A".

-a partir de 04.08.84: do padrão 12-A p/ o padrão "13-A", em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir de 01.07.85, LC 404/85, do padrão 13-A p/ o padrão "14-A".

-ROBERTO FRANÇA DOS SANTOS, RG: 5.458.099:
-a partir de 01.06.78, do padrão 23-A p/ o padrão "24-A", em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir de 14.03.83, arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, ANULADA- a partir de 01.03.81, LC 247/81, do padrão 10-A p/ o padrão "11-A".
-a partir de 29.01.82, do padrão 11-A p/ o padrão "12-A", em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir de 01.11.82, arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78, do padrão 11-A p/ o padrão "13-A", a partir de 01.11.84, arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78, do padrão 13-A p/ o padrão "14-A", a partir de 01.07.85, LC 404/85, do padrão 14-A p/ o padrão "15-A".

-LUIZ SERGIO PEDROSA, RG: 9.255.142:
-a partir de 11.08.85, do padrão 12-A p/ o padrão "13-A".

-DÉCIO FERREIRA DA SILVA, RG: 8.722.861:
-a partir de 09.03.86, do padrão 11-A p/ o padrão "12-A".

-CLAUDIO ROBERTO ARANTES DOS SANTOS, RG: 9.047.260:
-a partir de 29.01.86, do padrão 12-A p/ o padrão "13-A".

-NIVALDO XAVIER DA SILVA, RG: 4.145.143:
-a partir de 01.06.78, do padrão 23-A p/ o padrão "24-A", em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir de 01.03.81, LC 247/81, do padrão 10-A p/ o padrão "11-A", a partir de 01.07.85, LC 404/85, do padrão 11-A p/ o padrão "12-A".

-ROBERTO PEIXOTO DOS SANTOS, RG: 9.084.856:
-a partir de 29.08.84, do padrão 10-A p/ o padrão "11-A", em consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir de 01.07.85, LC 404/85, do padrão 11-A p/ o padrão "12-A".

-FLÁVIO MANCASTROPI, RG: 6.662.996:
-a partir de 07.08.81, do padrão 10-A p/ o padrão "11-A", em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir de 12.07.83, arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, ANULADA.

-ANTONIO CARLOS PEDROSA, RG: 7.256.539:
-a partir de 23.02.81, do padrão 23-A p/ o padrão "24-A", em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir de 24.06.83, arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, ANULADA- a partir de 01.03.81, LC 247/81, do padrão 10-A p/ o padrão "11-A", a partir de 01.11.82, arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78, do padrão 11-A p/ o padrão "12-A".

-JOSÉ FERREIRA DA SILVA, RG: 2.755.521:
-a partir de 03.06.80, do padrão 23-A p/ o padrão "24-A", em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir de 06.05.83, arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, ANULADA- a partir de 01.12.80, arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78, do padrão 24-A p/ o padrão "25-A" a partir de 01.03.81, LC 247/81, do padrão 11-A p/ o padrão "12-A", a partir de 01.11.82, arts. 91, 92 e 95 da LC 180/78, do padrão 12-A p/ o padrão "13-A".

-IRINEU CURSINO DOS SANTOS, RG: 6.705.613:
-a partir de 19.02.79, do padrão 23-A p/ o padrão "24-A", em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir de 08.03.83, arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, ANULADA- a partir de 01.03.81, LC 247/81, do padrão 10-A p/ o padrão "11-A", a partir de 01.11.81, arts. 91, 92 e 95 da LC 180/78, do padrão 11-A p/ o padrão "12-A".

-a partir de 27.02.84, do padrão 12-A p/ o padrão "13-A", em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 01.11.84, arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78, do padrão 13-A p/ o padrão "14-A", a partir de 01.07.85, LC 404/85, do padrão 14-A p/ o padrão "15-A".

-ESTEVÃO CLEMENTE, RG: 5.458.140:
-a partir de 01.06.78, do padrão 23-A p/ o padrão "24-A", em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir de 01.02.85, arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, ANULADA- 01.03.81, LC 247/81, do padrão 10-A p/ o padrão "11-A", a partir de 01.11.81, arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78, do padrão 11-A p/ o padrão "12-A" a partir de 12.04.83, do padrão 12-A p/ o padrão "13-A", em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 01.11.84, arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78, do padrão 12-A p/ o padrão "14-A", a partir de 01.07.85, da LC 404/85, do padrão 14-A p/ o padrão "15-A".

-JORGE RIO BRANCO, RG: 8.045.057:
-a partir de 24.03.79, do padrão 23-A p/ o padrão "24-A", em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir de 02.03.83, arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, ANULADA- a partir de 01.03.81, LC 247/81, do padrão 10-A p/ o padrão "11-A".
-a partir de 24.03.84, do padrão 12-A p/ o padrão "13-A", em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir de 01.07.85, LC 404/85, do padrão 13-A p/ o padrão "14-A".

-LUIZ CARLOS NOBRE SANTANA, RG: 3.739.341:
-a partir de 01.06.78, do padrão 23-A p/ o padrão "24-A", em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir de 04.04.83, arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78, ANULADA- a partir de 01.03.81, LC 247/81, do padrão 10-A p/ o padrão "11-A".
-a partir de 22.05.82, do padrão 11-A p/ o padrão "12-A", em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir de 01.11.84, arts. 91, 92 e 97 da LC 180/78, do padrão 12-A p/ o padrão "13-A", a partir de 01.07.85, LC 404/85, do padrão 13-A p/ o padrão "14-A".